



Decreto n.º 011/2018.

Redenção (CE), 23 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, Sr. DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM CONSONANCIA COM ART.132, LETRA "F", § ÚNICO, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º - Delegar aos gestores municipais (ordenadores de despesas) a competência para conceder aos servidores municipais lotados em sua pasta a concessão de férias, após requerimento deferido, assinado e encaminhado para o setor de recursos humanos.

Art.2º - Que deve ocorrer através de portaria numerada em ordem cronológica **na secretaria de administração.**

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se

e

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Redenção/CE, 23 de abril de 2018.

DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES
Prefeito Municipal.